



LEI Nº. 2.864 DE 02 DE JUNHO DE 2009

"Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Reais) e dá outras providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.00 – PODER EXECUTIVO
- 02.05 – ESPORTE, LAZER E CULTURA
- 27.812.0009.2015.3390.30 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 68
- 27.812.0009.2015.3390.36 – R\$ 3.000,00 – FICHA Nº. 69
- 27.812.0009.2015.3390.39 – R\$ 25.000,00 – FICHA Nº. 70
- 02.06 – ENSINO
- 12.362.0014.2022.3390.30 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 113
- 02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 15.451.0017.1019.4490.51 – R\$ 135.000,00 – FICHA Nº. 147

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

- 02.00 – PODER EXECUTIVO
- 02.06 – ENSINO
- 12.362.0015.2024.3390.30 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 117
- 02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 15.451.0017.1019.4490.51 – R\$ 35.000,00 – FICHA Nº. 146
- 16.482.0017.1017.4490.51 – R\$ 133.000,00 – FICHA Nº. 179

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de Junho de 2009.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP